



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 847/2024.

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO NA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ALESSANDRA BERTOLETTI, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ACORDO ANEXO, REFERENTES À AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA VIABILIZAR O AUMENTO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o acordo de desapropriação amigável, onde são partes o Município de Conselheiro Mairinck e a Sra. Alessandra Bertolotti, para aquisição de um imóvel, na matrícula nº 18.471, com a finalidade de ampliação da rede de esgoto no Município de Conselheiro Mairinck pela SANEPAR.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no Termo de Acordo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Art. 4º O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Termo de Acordo (anexo) pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação pelo Município frente à Proprietária, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck– PR, 19 de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal